

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 13/2021

Origem: Pagamento indenizatório - **Processo nº 144319/2021.****Localária:** Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT.**Locador:** Acacias Administração de Imóveis LTDA**Objeto:** Pagamento indenizatório em razão do uso do imóvel localizado na Av. das Acácias, s/n, Centro, Município de Sinop, que abriga o CISC da Delegacia de Polícia de Sinop/MT, durante o período de **13/03/2021 a 12/04/2021.****Valor total:** R\$ 39.083,21 (trinta e nove mil e oitenta e três reais e vinte e um centavos).**Assinam:** Sr. Secretário Adjunto de Segurança Pública, Carlos George de Carvalho Davim, Gertrudes Fernandes Navarro, representante da Acácia Administração de Imóveis LTDA. e Carlos Eduardo Muniz dos Santos, Gestor da Unidade, como testemunha.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, Lei Estadual nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017 e processo nº 248611/2020 torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil Médico Psiquiatra para atuar na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.1.1. O(a) candidato(a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento do Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.2. O processo seletivo será realizado pela Comissão instituída pela Portaria nº 0086/2021/SESP - DOE de 25/02/2021 e pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

1.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

1.4. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão disponibilizados no site www.sesp.mt.gov.br, devendo o candidato acompanhar o mesmo, pois, caso ocorra alteração nas normas contidas neste Edital, elas serão nele divulgada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Considerando a Declaração de Pandemia de COVID19 pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, bem como as medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, as inscrições deverão ser realizadas observando o prazo estabelecido no cronograma deste Edital, pelo e-mail: seletivosesp@sesp.mt.gov.br enviando os seguintes documentos escaneados em formato pdf:

- Requerimento de Inscrição preenchido - Anexo I
- Fotocópia nítida do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência em nome do candidato ou com declaração com firma reconhecida em cartório pelo dono do imóvel;
- Fotocópia nítida da frente e verso do Certificado de Conclusão ou Diploma de Nível Superior em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- Fotocópia nítida da frente e verso do Certificado de conclusão de curso de Especialização ou Residência médica em Psiquiatria;
- O candidato deverá assinar e enviar no ato da inscrição, autodeclaração de saúde informando se compõe ou não o grupo de risco, nos moldes do Anexo II;

2.2. Não será aceita inscrição via fax, correio ou fora do prazo estabelecido no Edital.

2.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

2.4. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital específico, dos

quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. A inscrição enviada fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital será indeferida.

2.6. As solicitações de inscrições enviadas sem algum dos documentos exigidos no item 2.1. serão automaticamente indeferidas.

2.7. Os candidatos que não atenderem os requisitos do cargo definidos no item 3.2. terão as inscrições indeferidas.

2.8. A confirmação da inscrição ocorrerá pelo mesmo e-mail do envio dos requerimentos de inscrição - seletivosesp@sesp.mt.gov.br.

3. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS LEGAIS, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As vagas, requisitos legais e a remuneração, estão apresentadas na tabela abaixo:

Cargo / Perfil	Perfil	Classe/Nível	Jornada de Trabalho	Subsídio (R\$)	Unidades	Total de Vagas
Analista do Sistema Socioeducativo	Médico Psiquiatra	A-1	30hs	R\$ 4.675,92	Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cuiabá	1

3.2. São requisitos para os cargos:

I. Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil: Médico Psiquiatra

a) Diploma de graduação de curso superior em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Registro no Conselho Regional de Medicina

c) Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos, 50 (cinquenta) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições para o concurso público para o provimento dos cargos.

3.3. As atribuições dos cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema socioeducativo são disciplinadas no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011.

3.4. Os candidatos aprovados serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação.

3.4.1. Havendo surgimento de vaga, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados.

3.4.2. As convocações para contratação serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no site da SESP (www.sesp.mt.gov.br).

4. DO REGIME JURÍDICO, PREVIDENCIÁRIO E PRAZO DOS CONTRATOS

4.1. O contrato será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que haja previsão legal.

4.2. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de 01 fase:

1ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Avaliação de Títulos será realizada considerando a pontuação constante na tabela a seguir:

CARGO: Analista do Sistema Socioeducativo Perfil: Médico Psiquiatra		PONTUAÇÃO	
ITENS A SEREM ANALISADOS			
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PTS	Máximo de Pontos por Item	
Experiência profissional como "Médico Psiquiatra" - por semestre de efetivo exercício	0,1	6	
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR	PTS	Máximo de Pontos por Item	
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado	6	6	
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado	5	5	
Pós-Graduação Lato Sensu	4	4	

6.1.1. A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente assinado pelo antigo empregador (s) onde constem as datas de admissão e demissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho.

b) Contrato de Trabalho acompanhado dos contracheques dos três últimos meses contados da data do desligamento.

c) Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS.

d) Declaração de vínculo (apenas declarações emitidas pelo Poder

Executivo do Estado de Mato Grosso).

6.1.1.1. Não será considerado declarações de vínculos que não sejam emitidas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

6.1.1.2. Não será considerado Contrato de Trabalho que não seja possível atestar sua veracidade.

6.1.2. Quanto à formação acadêmica e capacitação complementar, será pontuada uma única vez para cada título apresentado.

6.1.3. Não serão aceitas declarações de conclusão sem o histórico escolar comprovando a conclusão da Habilitação em ensino superior completo.

6.1.4. Para comprovação dos Títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado nas áreas específicas, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão, nos quais deverão constar o período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um outro título para o mesmo item.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, terá preferência o candidato que:

- a) Aquele que tiver maior idade.

8. DO CRONOGRAMA:

8.1. Envio por e-mail do protocolo do requerimento de inscrição será realizado conforme disposto no subitem 2.1 do presente edital: **03/05/2021 a 13/05/2021**.

8.2. Análise de títulos: **14/05/2021 a 18/05/2021**.

8.3. Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.sesp.mt.gov.br/processo-seletivo> até **19/05/2021**.

8.4. Prazo para interposição de recursos: **19/05/2021 a 21/05/2021**.

8.5. Análise de recursos: **24/05/2021 a 26/05/2021**.

8.6. Publicação em Diário Oficial do resultado final do processo seletivo: **Até 01/06/2021**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos que por ventura já prestaram serviços no Sistema Socioeducativo e tiveram o contrato rescindido por descumprimento do referido contrato, serão considerados inaptos na investigação social.

9.2. Considerando a gravidade da situação gerada pela pandemia de coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS e a necessidade de os candidatos selecionados trabalharem presencialmente nas unidades do Sistema Socioeducativo de maneira urgente, as inscrições de candidatos enquadrados no grupo de risco definido no Decreto Estadual nº 658, de 30 de setembro de 2020 que se encontram impedidas de trabalhar presencialmente a seguir relacionados, serão indeferidas:

- a) mais de 60 (sessenta) anos, salvo ato administrativo que reoriente a execução das atividades de setores que exijam deslocamento;
- b) diabetes insulino-dependentes;
- c) insuficiência renal crônica;
- d) doença respiratória crônica;
- e) doença cardiovascular crônica;
- f) câncer;
- g) doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico; e
- h) gestação em curso ou lactantes para amamentação do próprio filho até a idade de 12 (doze) meses.
- i) outras comorbidades constantes no item 2.11.1 do Anexo I da Portaria Conjunta nº 20, publicada no Diário Oficial da União em 18 de junho de 2020.

9.3. Serão classificados candidatos em até 10 (dez) vezes o número de vagas e formação de cadastro de reserva.

9.4. O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos na unidade socioeducativa, no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados.

9.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, podendo ser prorrogado, desde que haja previsão legal.

9.6. O candidato convocado para formalização do contrato temporário deverá providenciar Atestado Médico de sanidade física e mental que ateste condições físicas e mentais aptas e favoráveis para o desempenho das funções exigidos pelo cargo.

9.7. Aos contratados, aplica-se a vedação de acumulação de cargos, conforme disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, em consonância com o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017.

9.8. No momento da formalização do contrato, o candidato convocado fica obrigado a entregar cópia física e apresentar originais dos documentos e comprovantes enviados por e-mail para formalização da inscrição.

9.8.1. O candidato convocado que não apresentar os documentos definidos

no item 9.8 ou apresentar documentos divergentes, será eliminado do Processo de Seleção em questão.

9.9. Não será formalizado o contrato do candidato que:

- a) Se for considerado inapto no Exame de Saúde.
- b) Se for considerado inapto na Investigação Social.
- c) Não apresentar documentos elencados no Anexo III.

9.10. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I - Requerimento de Inscrição; e
- b) Anexo II - Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação;
- c) Anexo III - Autodeclaração de Saúde.

Cuiabá, 27 de Abril de 2021.

(original assinado)

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo para contratação temporária de Profissionais do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido e autorizo a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP a realizar levantamento social e funcional sobre minha vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possuo idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

Cargo Pretendido: Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil: Médico Psiquiatra
Unidade: Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cuiabá

Informações Pessoais		
Nome Completo:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
RG nº:	CPF nº:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Formação:	Ano:	
Telefone Residencial:	Celular:	
E-mail:		
<input type="checkbox"/> Declaro não acumular Cargo ou Exercício, Emprego ou Função Pública.		
<input type="checkbox"/> Declaro acumular Cargo ou Exercício, Emprego ou Função Pública. Cargo/Órgão: _____		
Assinatura do Candidato		

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, RG nº _____,

_____, CPF nº: _____,

_____, candidato no Processo Seletivo para contratação temporária de Profissionais do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, declaro que:

- () Não me enquadrado em grupo de risco que impossibilite trabalhar presencialmente enquanto perdurar a pandemia COVID19.
- () Me enquadrado em grupo de risco - pandemia COVID19.

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no

cargo pretendido.

de _____ de 2021.

Assinatura **ANEXO III****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO**

1.	Registro Geral - RG - fotocópia e original
2.	Cadastro de Pessoa Física - CPF - fotocópia e original
3.	Título eleitoral - fotocópia e original
4.	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) - fotocópia e original ou via impressa do site da Justiça Eleitoral
5.	Carteira de reservista (para candidatos homens) - fotocópia e original
6.	Certificado de Escolaridade - fotocópia e original
7.	Fotocópia do PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão
8.	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original
9.	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil
10.	Declaração (padrão) de não acúmulo de cargo.
11.	Exames de Saúde exigidos no item 9.6.

PORTARIA Nº 117/2021/GAB/SESP.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão para recebimento de materiais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, II, da Constituição Estadual, e o artigo 31 do regimento Interno da SESP/MT,

Considerando a doação de legado relativo ao efetivo mobilizado pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão para recebimento de materiais doados pela SENASP, composta por 03(três) profissionais da área de segurança pública, fins de acompanhar, fiscalizar e receber a doação de armamentos, munições e veículos, a serem utilizados pela Polícia Judiciária Civil.

1. Alinor Correa da Silva - Escrivão de Polícia Civil, Fone: (65) 99952-1582, e-mail: alinorsilva@pjc.mt.gov.br.

2. Kallyo Francisco Nogueira - Investigador de Polícia Civil, Fone: (65) 99943-3645, e-mail: kallyonogueira@pjc.mt.gov.br.

3. Fábio Arruda Goes Ferreira - Investigador de Polícia Civil, Fone: (65) 98411-4169, e-mail: fabioferreira@pjc.mt.gov.br

Art. 2º A Comissão de recebimento nomeada deverá encaminhar ao Gabinete do Secretário da SESP o Termo de Recebimento de materiais e anexos, fins de ser encaminhadas a SENASP.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2021.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública de MT
Original assinado

PORTARIA Nº 119/2021/GAB/SESP.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão para recebimento de materiais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, II, da Constituição Estadual, e o artigo 31 do regimento Interno da SESP/MT,

Considerando a doação de materiais balísticos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP).

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão para recebimento de materiais doados pela SENASP, composta por 03(três) profissionais da área de segurança pública, bem como 03 (três) suplentes, fins de acompanhar, fiscalizar e receber a doação de materiais balísticos, a serem doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP).

1. Membro Titular - Jean Cassio de Oliveira - Fone: (65) 99243-9317, e-mail: jeanoliveira@pjc.mt.gov.br - Polícia Judiciária Civil (PJC).

Membro Suplente - Marlise da Silva Ferreira Matos - Fone: (65) 99951-8007, e-mail: marlisematos@pjc.mt.gov.br - Polícia Judiciária Civil (PJC).

2. Membro Titular - Guilherme Odilon Gahyva dos Santos - Fone: (65) 98144-4466, e-mail: guilhermegahyva@gmail.com - Polícia Militar (PMMT).

Membro Suplente - Claudemir Marcolino Costa - Fone: (65) 99903-0115, e-mail: claudemirmcosta@hotmail.com - Polícia Militar (PMMT).

3. Membro Titular - Roberto Hugo dos Reis Silva - Fone: (65) 98147-1848, e-mail: hugosilva@pm.mt.gov.br - Polícia Militar (PMMT).

Membro Suplente - Reinaldo Cezar Zulli - Fone: (65) 99203-0172, e-mail: reinaldozulli@gmail.com - Polícia Militar (PMMT).

Art. 2º A Comissão de recebimento nomeada deverá encaminhar ao Gabinete do Secretário da SESP o Termo de Recebimento de materiais e anexos, fins de ser encaminhadas a SENASP.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2021.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública de MT
Original assinado

SISPEN**SISTEMA PENITENCIÁRIO****PORTARIA Nº 037/2021/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de recondução e prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 002/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a atual Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 008/2021/GAB/SESP, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 25/02/2021, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a partir de **29/04/2021**, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2021.

Original Assinado

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 043/2021/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo